

JUSTIFICATIVA

A prestação de serviços de odontologia nos Hospitais, Casas de Saúde, Santas Casas e em outros estabelecimentos do gênero vem se tornando uma necessidade, sendo certo que muitas entidades que prestam atendimento na área da saúde já adotam esse procedimento.

É inegável a necessidade dos serviços odontológicos serem inseridos no contexto genérico de serviços de saúde e, por essa razão, devem estar contidos no atendimento hospitalar e ambulatorial que os estabelecimentos do gênero prestam à coletividade.

A proposta visa estender tal procedimento, tornando obrigatória a instalação de um setor específico para a prestação de serviços odontológicos em todas as unidades públicas.

Essa proposta teve iniciativa do ex Dep. Dr. Grilo, no mandato passado e, por achá-la relevante reapresento.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado Mário Heringer
PDT/MG